

ECOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA CAPACITAÇÃO REMUNERADA EM EDUCAÇÃO
POPULAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA.**

A Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS) torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de seleção simplificado de 290 estagiários bolsistas para participação no Programa de Capacitação Remunerada em Educação Popular e Economia Solidária. O programa objetiva formação de educadores populares nas temáticas que envolvem a organização popular, bem como apoio e incentivo ao desenvolvimento e fomento a empreendimentos de Economia Solidária no município de Maricá. Serão ao menos 320h de formação, distribuídas em seminários, oficinas, visitas técnicas no Estado do Rio de Janeiro e cursos específicos na área.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção 290 bolsistas para capacitação remunerada em educação popular e economia solidária;

1.2 É função do profissional selecionado atender à execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do programa para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas nas temáticas que envolvem a organização popular, criação e desenvolvimento de empreendimentos de Economia Solidária, de modo a se tornarem aptos à função de Agente de Desenvolvimento Educacional e Territorial.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

CARGO: Jovem Educador Popular

NÚMERO DE VAGAS: 290;

PRÉ REQUISITOS MÍNIMOS: Cursando ensino médio, ensino técnico ou ensino superior; morador de Maricá ou municípios limítrofes;

IDADE: Preferencialmente de 18 a 29 anos;

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais;

LOCAL DE TRABALHO: Município de Maricá, com as vagas divididas nos núcleos da ECOS existentes nos distritos do Centro, Inoã, Ponta Negra e Itaipuaçu, de acordo com a proximidade de residência do candidato;

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Bolsa-estágio;

REMUNERAÇÃO: Bolsa-estágio no valor de R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) + Auxílio-Transporte no valor de R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

TEMPO DE CONTRATO: 03 meses.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais que cumpram as exigências do cargo, e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

3.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto à ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo e descritas neste Edital.

3.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e documentação exigida no item 5.3, bem como entrevista, conforme exposto no item 7.

3.4. Os interessados inscritos e habilitados aceitam a possibilidade de ser efetivados como Agentes de Desenvolvimento Educacional e Territorial, declarando não estarem vinculados em outro emprego ou função pública.

4. DO CRONOGRAMA

- a) Divulgação da vaga: 20/07/2020;
- b) Fase de inscrições e envio de documentação – 27/07/2020 a 31/07/2020;
- c) Fase de entrevistas – 03/08/2020 a 07/08/2020;
- d) Resultado da seleção – 12/08/2020;
- e) Contratação – 13/08/2020 a 15/08/2020;
- f) Início das atividades – 17/08/2020.

5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A inscrição e participação no processo de seleção serão gratuitos.

5.2. A inscrição será feita através de envio de e-mail para o endereço eletrônico selecao@ecosbrasil.org com o assunto: “VAGA FORMAÇÃO ECONOMIA POPULAR”, devendo ser feito o envio de toda a documentação descrita no item 5.3 digitalizada em formato PDF.

5.3. Os candidatos inscritos deverão apresentar na inscrição os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia do CPF;

- d) Declaração de matrícula em instituição de ensino médio, técnico ou superior;
- e) Foto 3x4;
- f) Cópia de Comprovante de Residência atualizado, comprovando residência em Maricá ou municípios limítrofes.

5.4. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta ou não identificarem o edital ou programa a que estão se candidatando terão a inscrição indeferida;

5.5. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital;

5.6 Ao se candidatar a uma vaga o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados;

5.7 Todas as vagas são abertas para pessoas com deficiência (PCD).

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção de estagiários bolsistas para o programa será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos da ECOS.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o preenchimento de vagas contará com as seguintes fases:

7.1. Fase Eliminatória - Análise documental e curricular;

A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.

7.1.1. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas no currículo e na documentação apresentada, bem como se o candidato atende aos pré-requisitos da vaga;

7.1.2. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;

7.2 Fase Eliminatória - Entrevista;

7.2.1 Os candidatos aprovados na fase de análise documental e curricular serão convocados para participar de uma entrevista junto à Comissão de Avaliação. A divulgação da classificação, bem como a convocação para a entrevista se darão por telefone e e-mail cadastrados do candidato.

7.2.2 A Comissão de Avaliação fará entrevista com o candidato para analisar as afinidades do mesmo com as exigências do cargo, com a área de economia solidária e educação popular, observando as capacidades de mobilização social e divulgação, conhecimentos gerais sobre economia popular e conhecimento dos programas de economia solidária;

7.2.3 Diante da Pandemia que estamos atravessando – COVID 19 – visando preservar o distanciamento social, os candidatos deverão ser entrevistados por telefone e/ou videoconferência/vídeo-ligação;

7.2.4: A ausência de resposta ao contato ou a não participação da entrevista na data designada, após 3 tentativas de contato, caracterizar-se-á como desistência do candidato.

7.3. Fase de contratação:

Diante da Pandemia que estamos atravessando – COVID 19 – visando preservar o distanciamento social, os procedimentos de contratação deverão ser feitos com hora marcada, em endereço no Centro de Maricá. A divulgação da classificação, bem como a convocação se darão por telefone e e-mail cadastrados do candidato.

7.3.1. A ausência de resposta do candidato ao contato feito pela ECOS, após 3 tentativas de contato e/ou o não comparecimento em data designada para contratação, caracterizar-se-ão como desistência do candidato à vaga.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados serão informados mediante contato telefônico e por e-mail;

8.2. Os candidatos que não forem classificados para as vagas existentes poderão ser chamados em data posterior, compondo assim cadastro de reserva.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da ECOS;

9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva;

9.3. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua divulgação, através do e-mail selecao@ecosbrasil.org.

9.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente, eliminado da

Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

9.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS;

9.6. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e elas serão publicadas no site da ECOS em www.escosbrasil.org;

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

9.8. A lotação dos candidatos, que vierem a ser aprovados por esse processo Seletivo, se dará nos núcleos da ECOS existentes nos distritos do Centro, Inoã, Ponta Negra e Itaipuaçu, de acordo com a proximidade de residência do candidato;

9.9. Os candidatos aprovados comporão o quadro de profissionais do Programa e, a partir dessa seleção, deverão participar obrigatoriamente de eventos, reuniões, cursos EAD e formações, tão logo sejam convocados pela Comissão de Avaliação do referido Programa. Ressaltamos que a ausência não justificada nos eventos realizados implicará em medidas administrativas de substituição para que não sejam prejudicadas as ações previstas no Programa.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo;

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO